



ABELARDO SOLUCOES E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 42.187.164/0001-10
RUA BASILIO EMILIANO PINTO, 614, PLANALTO UNIVERSITÁRIO, QUIXADÁ -CE
(88) 9.9916-9700/ abelardosolucoes@gmail.com

Quixadá-CE, 05 de fevereiro de 2025.

A (Ao)
Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE
Secretaria Municipal de Saúde
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Dispensa de Licitação Nº 2513011001-DL

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: LUIS EDSON NOGIMO FILHO EIRELI- ME
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Basílio Emiliano Pinto, 614, Planalto Universitário QUIXADÁ-CE
CNPJ Nº: 42.187.164/00001-10
TELEFONE: (88) 9916-9700
E-MAIL: abelardosolucoes@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Itaú AG.: 7862 CC.: 48916-3
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Edson Nogimo Filho
CNPJ Nº: 600.394.353-00

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços em referência ao processo acima citado, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, TRANSLADO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TOMÓGRAFO DE INTERESSE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, tudo conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta, para integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	27635 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, TRANSLADO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TOMÓGRAFO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOIM/CE	Serviço	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
TOTAL					R\$ 28.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

Prazo de vigência: Conforme o Aviso de Contratação Direta.

Prazo de execução dos serviços: Conforme o Aviso de Contratação Direta.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitado, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, ainda, nossa inteira submissão aos ditames da Lei 0 14.133, de 19 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo 1- Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta deste processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Luis Edson Nogimo Filho
Sócio Administrador
RG nº 20070886452 – SSPDS-CE
ABELARDO SOLUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ nº 42.187.164/00001-10

Documento assinado digitalmente
LUIS EDSON NOGIMO FILHO
Data: 05/02/2025 20:07:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2505010901-DL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES DENTRE OUTROS A SEREM PUBLICADOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA CAPITAL E INTERIOR, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DA UNIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE ;

Registro o recebimento da(s) seguinte(s) proposta(s):

ITEM 01:

CLASSIF.	R\$ PREÇO UNITÁRIO	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1º	R\$ 28.000,00	LUIS EDSON NOGIMO FILHO LTDA / CNPJ 42.187.164/0001-10	EMAIL	HABILITADA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

Quixeramobim, 06 de Fevereiro de 2025.



JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2513011001-DL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2513011001-DL

A Senhor(a) ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2513011001-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, TRANSLADO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TOMÓGRAFO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOIM/CE.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de desinstalação, traslado e instalação de um tomógrafo se justifica por diversos fatores que são essenciais para garantir a eficiência e a segurança das operações da Secretaria Municipal de Saúde. Primeiramente, a instalação e desinstalação de equipamentos técnicos requerem conhecimentos específicos e habilidades que somente profissionais qualificados possuem. A realização desses serviços de forma inadequada pode comprometer o funcionamento do equipamento, impactando diretamente a coleta de dados e a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a segurança é um aspecto crucial a ser considerado. O manuseio e transporte de equipamentos pesados envolvem riscos que podem ser mitigados por meio da atuação de uma empresa especializada, que seguirá rigorosamente os procedimentos de segurança. A eficiência e a agilidade também são pontos importantes. Empresas com experiência nesse tipo de serviço têm recursos e conhecimentos que permitem acelerar o processo de instalação, minimizando o tempo em que o tomógrafo ficará fora de operação, o que é vital para a continuidade das atividades da Secretaria. Outro fator relevante é o cumprimento das normas técnicas e regulatórias exigidas para a instalação de equipamentos de saúde. A contratação de uma empresa especializada assegura que todas as exigências legais sejam devidamente atendidas. Adicionalmente, o suporte técnico pós-instalação é fundamental. A empresa contratada poderá oferecer assistência imediata em caso de problemas, garantindo que o equipamento funcione corretamente. O transporte seguro do tomógrafo também deve ser considerado. Empresas especializadas possuem os meios adequados para garantir que o equipamento seja trasladado sem riscos de danos. Por fim, a contratação de uma empresa especializada otimiza o planejamento e a logística do processo, garantindo que todas as etapas sejam realizadas com a menor interrupção possível nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Vale ressaltar que o local que será feito a desinstalação do tomógrafo é na Policlínica da Microregião de Quixadá na rua Juscelino Kubitschek, s/n Alto São Francisco Quixadá-CE CEP 63908-230. E o local a ser instalado é Rua Quinze de Novembro nº 282 - Centro, Quixeramobim/CE na Policlínica Municipal de Quixeramobim. Diante dessas justificativas, é evidente a necessidade da contratação para assegurar a correta instalação e funcionamento do tomógrafo, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$



100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalto que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados anualmente por meio de decreto federal, o qual ajusta os valores previstos na referida Lei conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização ocorre no início de cada ano, garantindo que os valores estabelecidos na legislação estejam sempre em consonância com a inflação e a realidade econômica do período.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (*e deve*) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

O processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela se trata de hipótese mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma presencial, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s) comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

- LUIS EDSON NOGIMO FILHO LTDA (CPF/CNPJ: 42.187.164/0001-10) - **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS EDSON NOGIMO FILHO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 28.000,00

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2513011001-DL



Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma presencial, concluindo ao final do certame que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 13 01 10 302 1304 2.067 3.3.90.39.99 1500100200

A Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem comunicar que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2513011001-DL, bem como estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Fevereiro de 2025.


ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2513011001-DL

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2513011001-DL, cujo objeto é o (a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, TRANSLADO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TOMÓGRAFO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOIM/CE, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- LUIS EDSON NOGIMO FILHO LTDA (CPF/CNPJ: 42.187.164/0001-10) - **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS EDSON NOGIMO FILHO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 28.000,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Fevereiro de 2025.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELÍCIO SALDANHA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2513011001-DL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2513011001-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2513011001-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELÍCIO SALDANHA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2513011001-DL**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2513011001-DL, na forma eletrônica, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, TRANSLADO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TOMÓGRAFO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOIM/CE

CONTRATADO(A):

- LUIS EDSON NOGIMO FILHO LTDA (CPF/CNPJ: 42.187.164/0001-10) - **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS EDSON NOGIMO FILHO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 28.000,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2513011001-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 5.159/2023, de 26 de abril de 2023.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Fevereiro de 2025.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2513011001-DL



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2513011001-DL

O(A) Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2513011001-DL**, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, TRANSLADO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TOMÓGRAFO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOIM/CE;

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A):

- LUIS EDSON NOGIMO FILHO LTDA (CPF/CNPJ: 42.187.164/0001-10) - **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS EDSON NOGIMO FILHO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 28.000,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2513011001-DL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2513011001-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2513011001-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 5.159/2023, de 26 de abril de 2023, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO
AO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação 2513011001-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, TRANSLADO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TOMÓGRAFO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOIM/CE.

Em virtude de erro material constante no **ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo acima referenciado, retifica-se a informação referente ao prazo de vigencia, onde passará a vigorar conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.3 - O prazo de vigência da contratação será ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024, com início a partir da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.3 - O prazo de vigência da contratação será ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2025, com início a partir da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Quixeramobim/Ce, 25 de fevereiro de 2025.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE